



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.hubrasil.gov.br>

Processo nº 23768.013715/2025-12

CONJUR - Termo Aditivo - Alteração Qual./Quant. - atualizado em 29/05/2026

TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: A HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, unidade COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, sediado(a) na na Rua dos Mundurucus, nº 4487, Belém/PA, CEP nº 66073-005, CNPJ 15.126.437/0037-54, UG-155909, neste ato representada pela sua Superintendente, **Sra. REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, matrícula funcional nº 310552, nomeada por meio da portaria - SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOE nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, e por seu Gerente, Administrativo, **Sr. DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR**, matrícula funcional nº 1648896, nomeado pela Portaria - SEI nº 508 - Ebserh, de 09/09/2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, com sede na na Travessa São Sebastião, nº 890, Sacramento, Belém - PA, CEP 66120-340, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.056.054/0001-95, representada neste ato por LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, CPF n.º 223.625.092-49, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23768.013715/2025-12, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90.064/2025, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2026, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante o *acréscimo de 10 (dez) postos de trabalho, conforme tabela abaixo, Relatório - SEI 123 (61992430) da área demandante, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o que equivale a 24,12 % (Vinte e quatro inteiros e doze centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato;*

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALORES

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser de **R\$ 241.077,45** (duzentos e quarenta e um mil setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 2.892.929,40** (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), conforme as tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	SALÁRIO NORMATIVO	QUANTIDADE	CUSTO POR EMPREGADO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	Almoxarife	R\$ 2.189,52	1	R\$ 4.887,48	R\$ 4.887,48	R\$ 58.649,76
1	Almoxarife (12x36) Noturno	R\$ 2.189,52	4	R\$ 5.119,87	R\$ 20.479,48	R\$ 245.753,76
2	Arquivador	R\$ 1.586,87	2	R\$ 4.880,10	R\$ 9.760,20	R\$ 117.122,40
3	Carregador (12x36) Noturno	R\$ 1.722,23	2	R\$ 3.846,64	R\$ 7.693,28	R\$ 92.319,36
5	Continuo (12x36) Diurno	R\$ 1.722,23	1	R\$ 4.020,29	R\$ 4.020,29	R\$ 48.243,48
TOTAIS			10	-	R\$ 46.840,73	R\$ 562.088,76
Percentual de acréscimo em relação ao valor anual do contrato:						24,12%

PARCELA DO CONTRATO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ANTES DO ACRÉSCIMO	R\$ 194.236,72	R\$ 2.330.840,64
VALOR DO ACRÉSCIMO	R\$ 46.840,73	R\$ 562.088,76

PORCENTAGEM DE ACRÉSCIMO	24,12%	
APÓS ACRÉSCIMO	R\$ 241.077,45	R\$ 2.892.929,40

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155909/26443

Fonte: 1002A004QY

Programa de Trabalho: 234185

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

PI: IDM60C205CA

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o início da produção de efeitos deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/07/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da HU Brasil, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO
Superintendente - CHU-UFPA/EBSERH

DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR
Gerente Administrativo - CHU-UFPA/EBSERH

LUCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Representante Legal - SARAM



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 26/06/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 26/06/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia de Fátima do Nascimento, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **62261705** e o código CRC **B111229D**.

Referência: Processo nº 23768.013715/2025-12 SEI nº 62261705